



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE  
TRANSPORTES  
URBANOS DE  
COIMBRA

Divisão Administrativa e Financeira

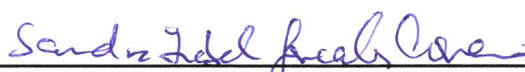
### Comunicação Interna N.º 10

<b>Registo N.º</b> 1657	<b>Data:</b> 08/02/2019	<b>Processo:</b>
-------------------------	-------------------------	------------------

Dá-se conhecimento que em reunião de 31 de janeiro do corrente ano, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) destes Serviços Municipalizados, deliberou por unanimidade e por votação nominal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, aprovar as mesmas diretrizes do SIADAP 3, com as necessárias adaptações para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 2, tendo em consideração que o período de avaliação coincide com a duração da comissão de serviço, bem como os documentos que integram o ciclo de gestão, sem prejuízo da eventual necessidade da sua reformulação e/ou do estabelecimento de outras que se tornem necessárias naquele âmbito.

Ainda nos termos do artº 36º-A aditado à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, para efeitos da monitorização intercalar prevista no nº 2 do artº 29, deve ser apresentado ao respetivo dirigente superior até 15 de abril de cada ano, relatório sintético explicitando a evolução dos resultados obtidos face aos objetivos negociados.

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

  
\_\_\_\_\_  
(Sandra Isabel Gonçalves Correia, Dra.)